



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DE DEUS DE AQUINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ECONÔMICO COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER DIRETRIZES NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 519/2011, RELACIONADOS A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RECURSOS.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

IPSEMDE




Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2022

  
MARTA DOS SANTOS RIBEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente